

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

EXERCÍCIO DE 2019

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Em cumprimento das disposições legais, vimos apresentar o nosso Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão do “FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO” subscrito pelo Conselho de Gestão e os documentos de prestação de contas, que compreendem o Balanço Analítico, a Demonstração de Resultados Líquidos por natureza, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo às Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício económico findo em 31 de Dezembro de 2019.

Obtivemos as informações que considerámos indispensáveis ao desempenho das nossas funções, analisámos o cumprimento das normas contabilísticas das Demonstrações Financeiras acima referidas e a sua adequabilidade aos respetivos documentos de suporte.

Analisamos a carteira de aplicações financeiras do Fundo de Compensação do Trabalho, tendo-se concluído que à data de 31 de Dezembro de 2019, a mesma cumpria os limites atualmente em vigor, após a alteração verificada com a publicação do Aviso 7138/2017 no Diário da Republica, II Série nº 122 de 27 de Junho de 2017. De salientar a elevada liquidez da Carteira e a ausência de aplicações em Dívida Privada e em Fundos de Investimento Mistos, privilegiando-se a segurança em detrimento do rendimento.

Verificamos a exposição das aplicações do FCT às diversas Entidades Financeiras onde estão sediadas, tendo-se concluído que todas elas, Entidades Financeiras, cumpriam os requisitos constantes no Regulamento de Gestão do FCT – Artº 5º, 7 alíneas. a), b) e c).

Apreciámos o resultado apurado no exercício, lucro de 13.862.722,97 euros, fundamentalmente devido aos rendimentos das aplicações financeiras, cuja taxa de

rentabilidade global passou de 1,40% em 2018 para 4,68% em 2019 e à transferência da verba de 4.858.535,91 euros do FGCT relativa a saldos excedentários.

Procedemos à revisão dos acontecimentos subsequentes, acontecimentos ocorridos desde 31 de Dezembro de 2019 até à data, sendo de salientar as acções desenvolvidas pelos Serviços do FCT, contactando os Devedores-Empregadores mais relevantes no sentido de liquidarem os saldos em dívida, acções que já estão a dar frutos.


Analisamos o relatório apresentado pelo Conselho de Gestão, o qual caracteriza a atividade desenvolvida e complementa a informação constante nas Demonstrações Financeiras.

Tendo em consideração a Certificação Legal das Contas e o Relatório Anual da Fiscalização Efectuada (RAFE), somos de parecer que:

- a) Sejam aprovados o Relatório de Gestão e os documentos de prestação de contas, apresentados pelo Conselho de Gestão do Fundo de Compensação do Trabalho;
- b) Seja aprovada a integração do resultado apurado no exercício no capital próprio do Fundo de Compensação do Trabalho.

Lisboa, 25 de Junho de 2020

FISCAL ÚNICO



ANTÓNIO BELÉM & ANTÓNIO GONÇALVES, SROC, LDA.

Representada pelo

Dr. António Maria Velez Belém

ROC n.º 768